

Lei nº 237/2005

de 20 de Junho de 2005.

“Dispõe sobre **TÍTULO DE CIDADÃO ALVORADENSE** e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:


Art. 1º Fica concedido ao ilustríssimo senhor Doutor **EDUARDO JOSÉ DO PRADO**, Delegado de Polícia de Alvorada do Norte-GO, o título de **CIDADÃO ALVORADENSE**, pelos relevantes serviços à municipalidade, na manutenção da ordem e segurança municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês Junho de 2005.

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o
presente documento foi publicado no
LEI-CARD, nesta data, em cumprimento
das exigências legais.
Alvorada do Norte-GO, 20, 06, 05


ARI FERNANDES DA SILVA BÍGIO
Prefeito Municipal